

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## ESTADO DO PARANÁ



**UMUARAMA**  
PREFEITURA DA CIDADE

### DECRETO Nº 037/2018

Dispõe sobre a Regulamentação da Estratégia de Saúde da Família de Umuarama, na Diretoria Municipal de Saúde

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Municipal nº. 4.219 de 26 de setembro de 2017, onde cria a Estratégia da Saúde da Família — ESF, e dá outras providências,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado o Regulamento e o Sistema de Avaliação Funcional da Estratégia de Saúde da Família de Umuarama — ESF, constante do Anexo I e III, que passa a fazer parte integrante deste decreto.

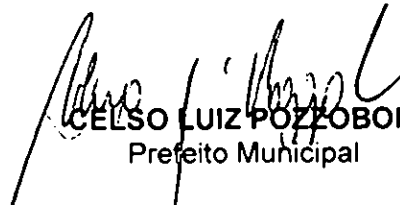
**Art. 2º** Fica aprovado as Atribuições da Equipe por Categoria Profissional da Unidade de Saúde da Família de Umuarama, constante do Anexo II, que passa a fazer parte integrante deste decreto

**Art. 3º** Caberá às respectivas chefias em todos os níveis hierárquicos dar amplo conhecimento aos servidores sobre a regulamentação da estratégia e seu respectivo sistema de avaliação.

**Art. 4º** Fica autorizado o pagamento de gratificação aos integrantes, da equipe básica de saúde da família, lotados nas Unidades de Saúde ESF e em efetivo exercício, que se adéquem aos requisitos constantes nos Anexos I, II, III e IV e estejam desenvolvendo atividades contempladas na estratégia, que trata o Art. 1º, deste decreto, a qual não será incorporada aos proventos de aposentadoria, nem incidirá para cálculo de qualquer vantagem.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 261 de 13 de novembro de 2006, e outros dispositivos em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de fevereiro de 2018.

  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal

  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 171 Setembro 120 18  
DE Nº 111022  
UMUARAMA 191 02 120 18  
D. M. A.  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## ESTADO DO PARANÁ



**UMUARAMA**  
PREFEITURA DA CIDADE

Anexo I

### REGULAMENTO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE UMUARAMA

#### 1. DO CONCEITO

A Estratégia de Saúde da Família - ESF de Umuarama se constitui em uma estratégia de modelo de atenção primária à saúde voltada para a fixação dos profissionais desta área nas comunidades-alvo, visando o estabelecimento de vínculo e humanização entre equipe/comunidade, responsabilidade epidemiológica, maior resolutividade dos problemas de saúde da coletividade, acompanhamento sistemático, inclusive dos níveis mais complexos de assistência, além da obtenção de uma visão intersetorial da promoção da saúde.

#### 2. DOS OBJETIVOS

2.1 Promover a família como núcleo básico da abordagem da equipe de saúde no atendimento à população.

2.2 Organizar o acesso ao Sistema Único de Saúde em todos os seus níveis.

2.3 Garantir a resolutividade de atendimento a população.

2.4 Garantir o diagnóstico precoce e atenção integral à saúde da população.

2.5 Humanizar o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama.

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA ESTRATÉGIA

3.1 Das Unidades de Saúde.

3.1.1 São denominadas Unidades de Saúde da Estratégia Saúde da Família - ESF, de Umuarama todas aquelas Unidades que cumprem os requisitos exigidos pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB 2017), designadas através da Portaria nº 2.436 de 21 de setembro de 2017.

3.2 Da Equipe

3.2.1 A equipe básica de Saúde da Família poderá ser formada por profissionais integrantes do quadro de funcionários da diretoria de saúde, dos cargos de:

3.2.1.1 Médico;

3.2.1.2 Odontólogo;

3.2.1.3 Enfermeiro;

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## ESTADO DO PARANÁ



**UMUARAMA**  
PREFEITURA DA CIDADE

3.2.1.4 Auxiliar de Consultório Dentário ou Técnico Dental;

3.2.1.5 Auxiliar de Enfermagem ou Técnico de Enfermagem;

3.2.1.6 Agente Comunitário de Saúde.

3.2.2 Poderão vir a dar apoio à equipe básica de Saúde da Família os profissionais dos cargos de Psicólogo, Assistente Social, Fisioterapeuta, Nutricionista, Farmacêutico e Profissional de Educação Física, de acordo com previsão orçamentária e com os parâmetros do Ministério da Saúde.

#### 4. DA GRATIFICAÇÃO

4.1 Os valores pagos a títulos de gratificação são devidos aos profissionais integrantes da Equipe de Saúde da Família e Núcleo de Apoio a Estratégia Saúde da Família, relacionados no item 3.2.1, lotados nas unidades de ESF, ou exercendo cargo de Coordenador Geral das Equipes ESF, em efetivo exercício, a qual não será incorporada aos vencimentos e aos proventos de aposentadoria, nem incidirá para cálculo de qualquer vantagem, em conformidade com o subitem 2.3 e item 4 do Anexo III.

4.2 Não será pago o incentivo referente a ESF, em qualquer dos casos de afastamento do exercício da função, no respectivo período de ausência, exceto nos casos de férias, homologadas pelo órgão competente.

4.3 O pagamento da gratificação referente ao ESF, será pago mediante avaliação quadrimestral de acordo com formulário de avaliação constante no Anexo IV-A.

4.4 A partir da data de desligamento do servidor das Unidades de ESF, o mesmo não terá direito a receber o valor da gratificação.

4.5 O caso de ingresso, no respectivo Programa de Saúde da Família de Umuarama, será observado o disposto no item 4 do Anexo IV.

4.6 Nos casos de saída, da respectiva Estratégia de Saúde da Família de Umuarama, o processo de avaliação deverá ser encerrado e o pagamento da gratificação referente ao ESF deverá ser proporcional aos dias de efetivo exercício no respectivo período de vigência, dentro do mês de pagamento.

4.7 Será pago a gratificação aos servidores encaminhados a cursos, somente quando o conteúdo do curso estiver relacionado com a ESF e este for autorizado pela Diretoria de Saúde, não haverá substituição dos servidores encaminhados para os cursos referidos neste item.

#### 5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## ESTADO DO PARANÁ



5.1 Os servidores participantes deverão atender rigorosamente os seguintes requisitos:

5.1.1 cumprir carga horária de 8 (oito) horas/dia - 40 (quarenta) horas semanais, desde que não seja fixado outro limite conforme conselho de classe profissional, ou ainda, autorizado a dispensa para realização de curso, conforme regulamentação municipal;

5.1.2 disponibilidade para participar de processos de capacitação continuada e atividades em saúde programada, inclusive fora do horário de trabalho.

5.1.3 Ter como pressuposto a concordância com o trabalho em equipe multidisciplinar, a aplicação, apropriação e repasse de conhecimentos, habilidades e atitudes voltadas à prática individual e coletiva e que venham a responsabilizar-se pela vigilância à saúde da população de seu território de atuação;

5.1.4 Desenvolver prática generalista nas equipes de ESF.

5.1.5 Executar as atribuições contidas no anexo III.

### 6. DA PERMANÊNCIA OU DESLIGAMENTO NA ESF

6.1 A permanência do servidor no programa dependerá da pontuação resultante do Sistema de Avaliação Funcional do Profissional da Unidade de Saúde da Família de Umuarama;

6.1.1 Permanecerá no Programa, recebendo gratificação integral, o servidor com nota igual ou superior a 8,0 (oito);

6.1.2 O servidor que obtiver nota entre 7,0 (sete) e 7,9 (sete vírgula nove) permanecerá na ESF por mais 4 meses, recebendo 75% do incentivo, e deverá participar do processo de educação permanente, prioritariamente nas áreas pertinentes a dificuldade detectada.

6.1.3 O servidor que durante a próxima avaliação permanecer com a nota no intervalo entre 6,0 (cinco) e 6,9 (seis vírgula nove) permanecerá na ESF por mais 4 meses, recebendo 50% do incentivo, e será submetido a cursos de capacitação, visando a melhora na pontuação.

6.1.4 O servidor que obtiver nota inferior a 6,0 (seis), não terá direito ao incentivo, e se durante a próxima avaliação permanecer com nota inferior a 6,0 (cinco), será desligado da Estratégia Saúde Família, no prazo de 12 meses, dependendo de nova avaliação;

6.2 Não permanecerá na Estratégia de Saúde da Família de Umuarama, o servidor que a qualquer tempo:

6.2.1 Ficar impedido, por qualquer motivo, do cumprimento da carga horária de 8 (oito) horas diárias, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais;

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## ESTADO DO PARANÁ



**UMUARAMA**  
PREFEITURA DA CIDADE

exceto o previsto no subitem 5.1.1 deste decreto.

6.2.2 Ficar à disposição, por força de convênio ou não, para outros órgãos, que não sejam denominados unidades de Saúde da Estratégia Saúde da Família – ESF;

6.2.3 Sofrer penalidades administrativas previstas em lei, exceto advertências;

6.2.3.1 No caso em que o servidor sofrer a penalidade de suspensão, o incentivo permanecerá interrompido pelo período respectivo.

6.2.4 O servidor com laudo de inaptidão temporária poderá retornar as atividades junto a ESF, quando de um novo laudo conclusivo pela aptidão.

6.3 Quando solicitada à licença sem vencimentos, o servidor ficará automaticamente desligado da Estratégia.

6.4 Poderá ser finalizado antecipadamente o período de avaliação caso o servidor incorra em qualquer das situações no item 7.2.

6.5 Caso o servidor solicite, por vontade própria, a saída da ESF, a sua avaliação deverá encerrar-se com a ciência da chefia imediata e do servidor.

6.6 Em qualquer das situações acima descritas de saída da ESF, o servidor deverá proceder à assinatura do Termo de Desligamento, conforme Anexo II deste Decreto.

6.6.1 Em caso de recusa do Servidor, 02 (duas) testemunhas darão ciência no Termo de Desligamento, que ficará arquivado uma via com a coordenação da Estratégia e uma via no setor de Recursos Humanos – RH.

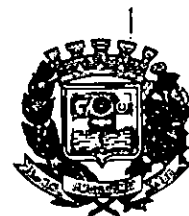
## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O servidor que sair da ESF, deverá ser remanejado internamente para as Unidades de Saúde não pertencentes ao ESF, ou demais unidades administrativas da Secretaria Municipal da Saúde, ou desligado do quadro de funcionários do Município.

7.2 O servidor lotado em Unidades de Saúde da Família que for excluído da ESF por avaliação ou penalidade conforme este regulamento, somente poderá retornar desde que aprovado pela Comissão de Avaliação após decorridos um ano a contar da data de assinatura do Termo de Desligamento.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## ESTADO DO PARANÁ



**UMUARAMA**  
PREFEITURA DA CIDADE

### ANEXO II

TODAS AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE HABILITADOS PARA O PROGRAMA  
SAÚDE DA FAMÍLIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## ESTADO DO PARANÁ



**UMUARAMA**  
PREFEITURA DA CIDADE

### TERMO DE ADESÃO

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de, \_\_\_\_\_, Declaro estar ciente do Decreto nº. \_\_\_\_\_, que regulamenta a Estratégia Saúde da Família de Umuarama, na Diretoria de Saúde, assim como me comprometo a desenvolver as minhas atividades de acordo com o estabelecido pelas políticas Municipal, Estadual e Nacional que regem e regulamentam a referida Estratégia.

Umuarama – PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## ESTADO DO PARANÁ



**UMUARAMA**  
PREFEITURA DA CIDADE

### TERMO DE DESLIGAMENTO

O servidor \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, em função de:

( ) Voluntário ( ) Avaliação ( ) Fatores Administrativos

\_\_\_\_\_  
Avaliador

Declaro estar ciente do Decreto nº \_\_\_\_\_, que regulamenta a Estratégia de Saúde da Família de Umuarama, na Secretaria de Saúde, no que se refere ao desligamento da Estratégia.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor

Testemunhas:

1. Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_  
2. Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Umuarama-PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

*(Handwritten signatures)*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## ESTADO DO PARANÁ



### ANEXO III

### ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE POR CATEGORIA PROFISSIONAL

#### MÉDICO (A)

- Realizar consultas clínicas aos usuários de sua área adstrita;
- Realizar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo da vida Criança, adolescente, mulher, adulto e idoso.
- Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio;
- Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção da atenção básica, definidos na Norma Operacional d Assistência à Saúde vigente;
- Realizar educação em saúde nas escolas, creches, igrejas, associações outras;
- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva.
- Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como d hipertensos, diabéticos, saúde mental, etc.;
- Realizar o pronto atendimento médico nas urgências. e emergências;
- Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência;
- Indicar internação hospitalar;
- Solicitar exames complementares;
- Verificar e atestar óbitos;
- Participar das Reuniões do Conselho Local;
- Participar das Reuniões Administrativas quando convocado.

#### ENFERMEIRO (A)

- Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergência clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada;
- Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, conforme protocolos estabelecidos no programa do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão;

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

## **ESTADO DO PARANÁ**



- Realizar educação em saúde nas escolas, creches, igrejas, associações outras.
- Implantar e executar a consulta de enfermagem e a S.A.E. em patologia permitidas pelo Ministério da Saúde e nas disposições legais da profissão.
- Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF;
- Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, idoso;
- No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;
- Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio;
- Realizar as atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde vigente.
- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas como de hipertensos, diabéticos, saúde mental, etc.;
- Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções.
- Participar das Reuniões do Conselho Local.
- Participar das Reuniões Administrativas quando convocado.
- Manter o Georeferenciamento em Local Público da USF.

### **TÉCNICO E O AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

- Realizar procedimentos de enfermagem dentro de suas competências técnicas e legais;
- Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, USF e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; Realizar educação em saúde nas escolas, creches, igrejas, associações e outras;
- Preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF;
- Zelar pela limpeza e ordem do material, equipamentos, e dependências da USF, garantindo o controle de infecção;

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## ESTADO DO PARANÁ



**UMUARAMA**  
PREFEITURA DA CIDADE

- Realizar busca ativa de casos, de doenças de cunho epidemiológico;
- No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;
- Realizar ações de educação de vigilância epidemiológica e sanitária;
- Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento da USF.
- Participar das Reuniões do Conselho Local.
- Participar das Reuniões Administrativas quando convocado.
- Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita;
- Realizar os procedimentos clínicos dentro de suas competências técnicas legais;
- Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita;
- Realizar educação em saúde nas escolas, creches, igrejas, associações e outras.
- Encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento;
- Realizar atendimento de primeiros cuidados nas urgências;
- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados;
- Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
- Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com planejamento local;
- Coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal;
- Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações educativas e preventivas em saúde bucal;
- Capacitar e supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD.
- Participar das Reuniões do Conselho Local.

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

## **ESTADO DO PARANÁ**



- Participar das Reuniões Administrativas quando convocado.
- Realizar visitas domiciliares quando solicitado.

### **ODONTÓLOGO (A)**

- Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita;
- Realizar os procedimentos clínicos dentro de suas competências técnicas legais;
- Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita;
- Realizar educação em saúde nas escolas, creches, igrejas, associações e outras.
- Encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento;
- Realizar atendimento de primeiros cuidados nas urgências;
- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados;
- Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
- Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com planejamento local;
- Coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal;
- Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações educativas e preventivas em saúde bucal;
- Capacitar e supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD.
- Participar das Reuniões do Conselho Local.
- Participar das Reuniões Administrativas quando convocado.
- Realizar visitas domiciliares quando solicitado.

### **TÉCNICOS EM SAÚDE BUCAL**

- Sob a supervisão do cirurgião dentista, realizar procedimentos preventivos, individuais

*Handwritten signatures and initials.*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## ESTADO DO PARANÁ



ou coletivos, nos usuários para o atendimento clínico, como escavação sup<sup>U</sup> evidencição de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, selantes, raspagem, alisamento e polimento, bochechos com flúor, entre outros;

- Realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras, sob supervisão do cirurgião dentista;
- Realizar educação em saúde nas escolas, creches, igrejas, associações e outras;
- Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;
- Participar das Reuniões do Conselho Local;
- Participar das Reuniões Administrativas quando convocado;
- Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal;
- Realizar mapeamento de sua área;
- Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro;
- Identificar indivíduos e famílias expostas a situações de risco;
- Identificar áreas de risco;
- Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as para consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário;
- Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica;
- Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;
- Estar sempre bem informado, e informar os demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco;
- Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção de saúde e na prevenção de doenças;
- Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;
- Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites;
- Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## ESTADO DO PARANÁ



**UMUARAMA**  
PREFEITURA DA CIDADE

- Participar das Reuniões do Conselho Local;
- Participar das Reuniões Administrativas quando convocado.
- Realizar Tratamento Domiciliar Observado – TDO
- Realizar busca ativa.

### AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

- Realizar mapeamento de sua área;
- Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro;
- Identificar indivíduos e famílias expostas a situações de risco;
- Identificar áreas de risco;
- Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as para consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário;
- Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica;
- Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;
- Estar sempre bem informado, e informar os demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco;
- Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção de saúde e na prevenção de doenças;
- Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;
- Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites;
- Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe. • Participar das Reuniões do Conselho Local;
- Participar das Reuniões Administrativas quando convocado.
- Realizar o Tratamento Domiciliar Observado – TDO.
- Realizar busca ativa.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## ESTADO DO PARANÁ



**UMUARAMA**  
PREFEITURA DA CIDADE

### NASF – ATRIBUIÇÕES COMUNS AOS DIVERSOS MEMBROS DA EQUIPE

- Identificar, em conjunto com as equipes de SF, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas;
- Identificar, em conjunto com as equipes de SF, o público prioritário a cada uma das ações;
- Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas equipes de SF acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos;
- Acolher os usuários e humanizar a atenção;
- Desenvolver coletivamente, com vistas à intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais, como educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras;
- Divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção dos NASF;
- Elaborar projetos terapêuticos, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas equipes de SF e NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## ESTADO DO PARANÁ



**UMUARAMA**  
PREFEITURA DA CIDADE

### ANEXO IV

## SISTEMA DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL DO PROFISSIONAL

### 1. DO OBJETIVO:

1.1 A avaliação funcional do Profissional da Unidade de Saúde da Família de Umuarama tem como propósito aferir o desempenho do servidor no desenvolvimento das atividades na ESF.

1.2 Todos os servidores que ingressarem na ESF, serão avaliados de acordo com o Sistema de Avaliação Funcional do Profissional da Saúde da Família de Umuarama, registrados em formulários próprios.

### 2. DO INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO

2.1 O instrumento de Avaliação Funcional do Profissional da Unidade de Saúde da Família de Umuarama será dividido em 02 (dois) campos:

2.1.1 Monitoramento

2.1.2 Avaliação

2.2. A aferição do resultado será realizada através da análise e avaliação de cada campo, composto de vários itens a serem analisados sob os indicadores: MUITO RUIM, RUIM, REGULAR, BOM E ÓTIMO, conforme escore estabelecido para cada indicador, descrito no formulário de Avaliação, contido nos Anexos.

2.3 Serão considerados como resultado final;

2.3.1 CORRESPONDE AO ESPERADO – nota igual ou superior a 8,0 (oito) pontos; conferindo ao servidor o direito a gratificação integral.

2.3.2 EM ACOMPANHAMENTO – notas situadas no intervalo entre 6,0/6,9 e 7,0/7,9 pontos; conferindo ao servidor o direito a gratificação no percentual de 50% e 75% respectivamente, sobre a gratificação integral.

2.3.3 NÃO CORRESPONDE AO ESPERADO – notas inferiores a 6,0 pontos, o Servidor não fará jus ao recebimento da gratificação.

2.3.4 Caso ocorra duas vezes consecutivas notas inferiores a 6,0 pontos, o servidor será desligado do Programa Saúde da Família – ESF.

2.4 Ao final de cada período de avaliação a Comissão de Avaliação encaminhará no prazo de 08 (oito) dias, o relatório de Resultado Final de todos os servidores participantes do ESF, à Divisão de Recursos Humanos.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## ESTADO DO PARANÁ



### 3. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

3.1 A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes membros:

- a) Um representante da Divisão de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde.
- b) Um representante do Programa de Estratégia de Saúde da Família junto à Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Básica da Saúde;
- c) Um representante da Divisão de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde;
- d) Um Representante de cada categoria profissional: Médico, Enfermeiro, Dentista, Auxiliar de Saúde Bucal, Técnico/Auxiliar de Enfermagem e Agente Comunitário, da Unidade de Estratégia de Saúde da Família a ser avaliada, eleito pela equipe da Unidade;
- e) Um representante do Conselho Municipal de Saúde indicado pelo Presidente deste Conselho;
- f) Um representante da Coordenação da Odontologia junto a Secretaria Municipal de Saúde;
- g) Um representante do Núcleo de Apoio à Saúde da família junto a Secretaria Municipal de Saúde.
- h) Um representante da Coordenação do Núcleo de Apoio à Saúde da família junto a Secretaria Municipal de Saúde.
- i) Um representante Administrativo da Secretária Municipal de Saúde.

3.2 Após a indicação dos membros que compuserem a Comissão de Avaliação, serão nomeados por Decreto Municipal.

3.3 A Comissão de Avaliação será responsável pela avaliação, consolidação e análise dos formulários de avaliação, contida nos Anexos.

3.4 Os representantes de que trata o subitem 3.1 deverão ser eleitos em reunião da equipe, e organizados em subgrupos, conforme necessidade, para realização da avaliação, com registro em ata.

### 4. DA AVALIAÇÃO

4.1 A avaliação será quadrimestral, com fechamento no último dia útil de cada quadrimestre, e com encontros para acompanhamento do desenvolvimento do desempenho do servidor, pela Comissão de Avaliação.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## ESTADO DO PARANÁ



4.2 O servidor que ingressar na ESF, no início da avaliação que **UMUARAMA** terá direito a 75% da gratificação. PREFEITURA DA CIDADE

4.3 Os servidores que ingressarem na metade da avaliação terá direito a 50% da gratificação.

4.4 O servidor que ingressar na ESF, faltando 01 (um) mês para o fechamento do período de avaliação, não terá direito a gratificação, deverá iniciar(sua avaliação no próximo período.

4.5 O servidor que durante o processo de Avaliação Funcional, foi remanejado para outra Unidade de Saúde da ESF, deverá dar continuidade ao processo de avaliação na nova unidade de lotação, com as devidas anotações pertinentes ao andamento da avaliação realizada pela unidade de origem.

4.6 Casos não previstos neste regulamento, serão analisados pela Comissão de Avaliação.

### 5. DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

5.1 A metodologia de avaliação é qualiquantitativa utilizando para avaliação os seguintes instrumentos: relatório, entrevistas, auditoria, ouvidoria, bem como observação direta do profissional.

5.2 Avaliação será feita utilizando formulário (**anexo IV-A e IV-B**), que contém a avaliação individual do servidor, exceto para o Núcleo de Apoio a Estratégia Saúde da Família, que será por equipe.

5.2.1 A avaliação individual será realizada por um dos subgrupos criados dentro da Comissão Avaliadora, conforme prevê o item 3.4.

5.2.2 Avaliação do NASF será realizada por um dos subgrupos criados dentro da Comissão Avaliadora, conforme prevê o item 3.4, desde que não estejam formados com o representante indicado no item 3.1, alínea h.

### 6. VALIDAÇÃO DOS RESULTADOS/Comissão de monitoramento

6.1 O resultado final se dará após análise e validação da ficha de consolidação, a ser realizada pela Comissão de Avaliação estabelecida no item 3, deste documento e nomeados pela Secretaria Municipal de Saúde.

### 7. DEVOLUTIVA DE RESULTADOS

7.1 Após o fechamento dos dados e validação dos resultados, será realizada a devolutiva pela chefia imediata, para que os servidores tomem ciência dos resultados atingidos ao final do processo, dentro de um prazo de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da data da avaliação.

### 8. DA GRATIFICAÇÃO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## ESTADO DO PARANÁ



**UMUARAMA**

PREFEITURA DA CIDADE

8.1 O recebimento da gratificação será em conformidade ao disposto na Lei Municipal nº 4.219, de 16 de setembro de 2017 e suas alterações.

8.2 Terá direito ao recebimento da gratificação integral, o servidor que no cômputo do resultado final tenha atingido a pontuação igual ou maior que 8,0 (oito) pontos.

8.3 Terá direito ao recebimento da gratificação parcial, 75% (setenta e cinco por cento) sobre a gratificação integral, o servidor que no cômputo do resultado final, tenha atingido notas entre 7,0 pontos e 7,9 pontos, ou tenha integrado ao programa no início do trimestre.

8.4 Terá direito ao recebimento da gratificação parcial, 50% (cinquenta por cento) sobre a gratificação integral, o servidor que no cômputo do resultado final, tenha atingido notas entre 6,0 pontos e 6,9 pontos, ou tenha integrado ao programa no início do trimestre.

8.5 O servidor que no cômputo do resultado final tenha atingido nota inferior a 6,0 (seis) pontos, não faz jus ao recebimento da gratificação.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## ESTADO DO PARANÁ



**UMUARAMA**  
PREFEITURA DA CIDADE

### ANEXO IV - A AVALIAÇÃO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

<b>DADOS GERAIS</b>	<b>CARGO:</b> ENFERMEIRO
	<b>NOME:</b>
	<b>UNIDADE DE SAÚDE:</b>
	<b>DATA:</b>
	<b>AVALIADOR:</b>

1. SAÚDE DA MULHER					
INDICADOR	FÓRMULA/FONTE	28 pontos			
		0-59% 0 ponto	60-69% 1 ponto	70-79% 2 pontos	80-100% 4 pontos
RAZÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS DO COLO DO ÚTERO EM MULHERES DE 25 A 64 ANOS E A POPULAÇÃO DA MESMA FAIXA ETÁRIA. (4 pontos)	Nº DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS REALIZADOS NA FAIXA ETÁRIA REGISTRADO NO SISCAN NO QUADRIMESTRE  POPULAÇÃO ALVO (33% DAS MULHERES DE 25 A 64 ANOS /3) <b>FONTE: SISCOLO/SISTEMA</b>				
RAZÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA DE RASTREAMENTO REALIZADOS EM MULHERES DE 50 A 69 ANOS E POPULAÇÃO DA MESMA FAIXA ETÁRIA (4 pontos)	Nº DE MAMOGRAFIAS REALIZADAS NA FAIXA ETÁRIA REGISTRADO NO SISCAN NO QUADRIMESTRE  POPULAÇÃO ALVO (50% DAS MULHERES DE 50 A 69 ANOS/3) <b>FONTE: SISCOLO/SISTEMA.</b>	NÃO SE APLICA			
NÚMERO DE GESTANTES COM SETE (07) OU MAIS CONSULTAS PRÉ-NATAL. (4 pontos)	Nº DE GESTANTES COM SETE CONSULTAS OU MAIS NA ÁREA DE COBERTURAS  X100 Nº DE GESTANTES NO PUERPÉRIO NO PERÍODO <b>FONTE: REGISTRO PRÓPRIO.</b>				
REALIZAR ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO A TODAS AS GESTANTES NA ÁREA DE COBERTURA ATENDIDAS NA US CONFORME LINHA GUIA DA REDE MÃE PARANAENSE. (4 pontos)	Nº DE GESTANTES COM ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO NA ÁREA DE COBERTURA  x100 Nº DE GESTANTES DA ÁREA DE COBERTURA <b>FONTE: REGISTRO PRÓPRIO.</b>				
A CONSULTA DE PUERPÉRIO (MÉDICA E/OU ENFERMAGEM) DAS GESTANTES ATENDIDAS NA UNIDADE É REALIZADA ATÉ 45 DIAS APÓS O PARTO, CONFORME A LINHA GUIA DA REDE MÃE PARANAENSE. (4 pontos)	VERIFICAR REGISTRO DE CONSULTAS DAS PUÉRPERAS ATENDIDAS NO QUADRIMESTRE.  Nº DE PUÉRPERAS ATENDIDAS ATÉ 45º DIA  x100 Nº DE PUÉRPERAS DO PERÍODO <b>FONTE: FICHA ESPELHO</b>				
		Sim (4 pontos)	Não (0 ponto)		
O ENFERMEIRO REALIZA O SEGUIMENTO DAS MULHERES COM CITOLOGIA DE COLO UTERINO COM RESULTADO ALTERADO. (4 pontos)	VERIFICAR: A) EXISTÊNCIA DE REGISTRO DAS MULHERES COM CITOLOGIA DE COLO UTERINO COM RESULTADO ALTERADO.  <b>FONTE: PRONTUÁRIO/PLANILHA OU LIVRO O REGISTRO DE ACOMPANHAMENTO.</b>				
O ENFERMEIRO REALIZA TESTE RÁPIDO NO PRIMEIRO TRIMESTRE PARA GESTANTES	VERIFICAR REGISTRO DE TESTE RÁPIDO NA FICHA ESPELHO.				

(4 pontos)	FONTE: RELATÓRIO SISTEMA		
<b>TOTAL</b>			

2. SAÚDE DA CRIANÇA					
INDICADOR	FÓRMULA/FONTE	15 pontos			
		0-59% 0 ponto	60-69% 2 ponto	70-79% 3 pontos	80-100% 5 pontos
AS CRIANÇAS COM ATÉ UM ANO DE IDADE ESTÃO VACINADAS DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESTADUAL DE IMUNIZAÇÃO. (5 pontos)	TIRAR RELATÓRIO DO SIPNI ONLINE DE VACINAÇÃO ATRASADA DE CRIANÇAS ATÉ 1 ANO DE IDADE:  Nº DE CRIANÇAS COM REGISTRO DE BUSCA ATIVA  $\frac{\quad}{\quad} \times 100$ Nº DE CRIANÇAS COM VACINAÇÃO ATRASADA	<b>NÃO SE APLICA</b>			
		Sim (5 pontos)		Não (0 ponto)	
AS CRIANÇAS DA ÁREA DE RESPONSABILIDADE DA EQUIPE, COM ATÉ UM ANO DE VIDA SÃO IDENTIFICADAS E ESTRATIFICADAS POR GRAU DE RISCO, SEGUINDO A LINHA GUIA DA REDE MÃE PARANAENSE. (5 pontos)	CRIANÇAS COM ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO NA ÁREA DE COBERTURA  <b>FONTE: REGISTRO PRÓPRIO</b>				
OFERTA DE CONSULTA DE PUERICULTURA PARA CRIANÇAS DE 0 A 2 ANOS (5 pontos)	VERIFICAR AGENDA DO ENFERMEIRO E FICHA ESPELHO DE PUERICULTURA				
<b>TOTAL</b>					

3. VIGILÂNCIA EM SAÚDE (Dados vigilância)			
INDICADOR	FÓRMULA/FONTE	16 pontos	
		SIM INVESTIGADOS 5 pontos	TODOS NÃO INVESTIGADO 0 ponto
NÚMERO DE ÓBITOS INFANTIS E FETAIS INVESTIGADOS NA ÁREA. • CONSIDERAR INVESTIGADO QUANDO O NÚMERO DE ÓBITOS FOR IGUAL A ZERO (5 pontos)	Nº DE ÓBITOS INFANTIL E FETAL INVESTIGADOS NO QUADRIMESTRE - NÚMERO ABSOLUTO  <b>FONTE: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.</b>		
NÚMERO DE ÓBITOS MATERNNOS INVESTIGADOS. • CONSIDERAR INVESTIGADO QUANDO O NÚMERO DE ÓBITOS FOR IGUAL A ZERO (5 pontos)	Nº DE ÓBITOS INFANTIL E FETAL INVESTIGADOS NO QUADRIMESTRE - NÚMERO ABSOLUTO  <b>FONTE: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.</b>		
		SIM INVESTIGADOS 6 pontos	TODOS NÃO INVESTIGADO 0 ponto
MORTALIDADE INFANTIL QUE APÓS AVALIAÇÃO DO COMITÉ DE MORTALIDADE FOI INDICADO FALHA NA ASSISTÊNCIA DA EQUIPE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (6 pontos)	Nº DE ÓBITOS INFANTIL E FETAL INVESTIGADO COM FALHA NA ASSISTÊNCIA ATENÇÃO PRIMARIA NO QUADRIMESTRE - NÚMERO ABSOLUTO  <b>FONTE: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.</b>		
<b>TOTAL</b>			

4. SAÚDE DO ADULTO E IDOSO			
INDICADOR	FÓRMULA/FONTE	10 pontos	
		SIM 5 PONTOS	NÃO 0 PONTO
OS DIABÉTICOS DA ÁREA SÃO IDENTIFICADOS (5 pontos)	VERIFICAR: Levantamento de Diabéticos. <b>FONTE: considerar perfil epidemiológico.</b>		

OS HIPERTENSOS DA ÁREA SÃO IDENTIFICADOS (5 pontos)	VERIFICAR: Levantamento de Hipertensos. <b>FONTE: considerar perfil epidemiológico.</b>		
<b>TOTAL</b>			

<b>5. PROMOÇÃO EM SAÚDE</b>			
<b>INDICADOR</b>	<b>FÓRMULA/FONTE</b>	<b>20 pontos</b>	
		<b>SIM 5 PONTOS</b>	<b>NÃO 0 PONTO</b>
O ENFERMEIRO DESENVOLVE JUNTO ÀS FAMÍLIAS, AÇÕES ABORDANDO OS CUIDADOS NO PRÉ-NATAL, PARTO E PUERPÉRIO. (5 pontos)	REGISTRO DE ATIVIDADE EDUCATIVA NO PERÍODO - GRUPO DE GESTANTE E/OU PLANEJAMENTO FAMILIAR  <b>FONTE: SISTEMA/ATA</b>		
O ENFERMEIRO DESENVOLVE JUNTO ÀS FAMÍLIAS, AÇÕES RELACIONADAS À PROMOÇÃO DA SAÚDE. (5 pontos)	REGISTRO DE ATIVIDADE EDUCATIVA NO PERÍODO  <b>FONTE: SISTEMA/ATA</b>		
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO COMPONENTE I DO PSE E/OU LANÇAMENTO DE DADOS.  • PARA UBS SEM PACTUAÇÃO COM PSE E FORA DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADE CONSIDERAR 100% (5 pontos)	TER REALIZADO AÇÕES DO COMPONENTE I DO PSE E/OU LANÇADO OS DADOS  <b>FONTE: SISTEMA/COORDENADOR PSE</b>		
O ENFERMEIRO REALIZA VISITAS DOMICILIARES ÀS FAMÍLIAS. (5 pontos)	REGISTRO DE ATIVIDADE  <b>FONTE: SISTEMA</b>		
<b>TOTAL</b>			

<b>6. ADMINISTRATIVO</b>					
<b>INDICADOR</b>	<b>FÓRMULA/FONTE</b>	<b>11 pontos</b>			
		<b>0 reclamação 3 pontos</b>	<b>1 reclamação 2 pontos</b>	<b>2 reclamação 1 ponto</b>	<b>Acima de 3 reclamação 0 ponto</b>
RECLAMAÇÃO DE OUVIDORIA COM PROCEDÊNCIA (3 pontos)	VERIFICAR SE POSSUI RECLAMAÇÃO NOMINAL COM PROCEDÊNCIA NA OUVIDORIA  <b>FONTE: COORDENAÇÃO APS</b>				
		Até 8 dias de atestados 4 pontos	De 9-14 dias de atestados 2 pontos	Acima de 15 dias de atestados 0 ponto	
ASSIDUIDADE - NÚMERO DE DIAS ABONADOS POR ATESTADOS MÉDICOS, OU NÃO JUSTIFICADOS. (4 pontos)	RELATÓRIO MENSAL DE ACORDO COM O SETOR DE RECURSOS HUMANOS.  <b>FONTE: SETOR DE RECURSOS HUMANOS.</b>				
		<b>SIM 4 PONTOS</b>		<b>NÃO 0 PONTO</b>	
PARTICIPAÇÃO DE REUNIÕES REALIZADAS NA UNIDADE DE SAÚDE E/OU FORA. (4 pontos)	ANÁLISE DO REGISTRO DO LIVRO ATA/DECLARAÇÃO DOS CURSO				
<b>TOTAL</b>					

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## ESTADO DO PARANÁ



**UMUARAMA**  
PREFEITURA DA CIDADE

### AVALIAÇÃO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

<b>DADOS GERAIS</b>	<b>CARGO:</b> Auxiliar/ Técnico de Enfermagem
	<b>NOME:</b>
	<b>UNIDADE DE SAÚDE:</b>
	<b>DATA:</b>
	<b>AVALIADOR:</b>

#### 1. ATIVIDADES / PROCEDIMENTOS

	INDICADOR	FÓRMULA/FONTE	48 PONTOS	
			SIM (12 PONTOS)	NÃO (0 PONTO)
1.1	REALIZAR AS TRIAGENS DOS PACIENTES ATENDIDOS EM CONSULTA COM REGISTRO NO SISTEMA (12 PONTOS)	SISTEMA.		
1.2	CONTROLE DIÁRIO DE VALIDADE DOS MATERIAIS ESTERELIZADOS NA US (12 PONTOS)	VERIFICAR MATERIAL.		
1.3	IDENTIFICAÇÃO DAS ALMOTOLIAS COM DATA/VALIDADE E NOME DO PROFISSIONAL. OBS. DEVERÁ ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE (12 PONTOS)	VERIFICAR MATERIAL.		
1.4	IDENTIFICAÇÃO DE DESINFECÇÃO DO OTOSCÓPIO E PONTEIRAS (12 PONTOS)	VERIFICAR MATERIAL.		
	<b>TOTAL</b>			

#### 2. VIGILÂNCIA EM SAÚDE

	INDICADOR	FÓRMULA/FONTE	26 PONTOS	
			SIM (13 PONTOS)	NÃO (0 PONTO)
2 1	REGISTRO DIÁRIO (02 VEZES AO DIA) DA TEMPERATURA DA GELADEIRA DA SALA DE IMUNIZAÇÃO. (13 PONTOS)	VERIFICAR REGISTRO		
2 2	MANTER ORGANIZADA A SALA DE IMUNIZAÇÃO BEM COMO A LIMPEZA DA GELADEIRA DE IMUNOBIOLOGICOS. (13 PONTOS)	VERIFICAR REGISTRO DE LIMPEZA DE GELADEIRA A CADA 15 DIAS.		
	<b>TOTAL</b>			

#### 3. PROMOÇÃO EM SAÚDE

	INDICADOR	FÓRMULA/FONTE	15 PONTOS	
			SIM (10 PONTOS)	NÃO (0 PONTO)
3 1	REALIZA VISITA DOMICILIAR ÀS FAMÍLIAS (15 PONTOS)	REGISTRO DE ATIVIDADE  FONTE: SISTEMA		
	<b>TOTAL</b>			

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## ESTADO DO PARANÁ



**UMUARAMA**

PREFEITURA DA CIDADE

6. ADMINISTRATIVO			
INDICADOR	FÓRMULA/FONTE	11 pontos	
		0 reclam ação 3 pontos	1 recla mação 2 pontos
		2 reclama ção 1 ponto	Acima de 3 reclamação 0 ponto
RECLAMAÇÃO DE OUVIDORIA COM PROCEDÊNCIA (3 pontos)	VERIFICAR SE POSSUI RECLAMAÇÃO NOMINAL COM PROCEDÊNCIA NA OUVIDORIA  FONTE: COORDENAÇÃO APS		
		Até 8 dias de atestados 4 pontos	De 9- 14 dias de atestad os 2 pontos
			Acima de 15 dias de atestados 0 ponto
ASSIDUIDADE - NÚMERO DE DIAS ABONADOS POR ATESTADOS MÉDICOS, OU NÃO JUSTIFICADOS. (4 pontos)	RELATÓRIO MENSAL DE ACORDO COM O SETOR DE RECURSOS HUMANOS.  FONTE: SETOR DE RECURSOS HUMANOS.		
		SIM 4 PONTOS	NÃO 0 PONTO
PARTICIPAÇÃO DE REUNIÕES REALIZADAS NA UNIDADE DE SAÚDE E/OU FORA. (4 pontos)	ANÁLISE DO REGISTRO DO LIVRO ATA/DECLARAÇÃO DOS CURSO		
<b>TOTAL</b>			

### AVALIAÇÃO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

<b>DADOS GERAIS</b>	<b>CARGO:</b> Agente Comunitário de Saúde
	<b>NOME:</b>
	<b>UNIDADE DE SAÚDE:</b>
	<b>DATA:</b>
	<b>AVALIADOR:</b>

1. GERAL			
INDICADOR	FÓRMULA/FONTE	18 pontos	
		0-59% 0 ponto	60-69% 2 pontos
		70-79% 4 pontos	80-100% 6 pontos
1.1 REALIZAR VISITAS DOMICILIARES (6 pontos)	Nº DE VISITAS DOMICILIARES REALIZADAS NO PERÍODO _____ X  100 150 FAMÍLIAS X 3  FONTE: RELATÓRIO		
		SIM (6 PONTOS)	NÃO (0 PONTOS)
1.2 O ACS POSSUI MAPA COLORIDO E IDENTIFICADO COM AS DEVIDAS MICROÁREAS DISCRIMINADAS DE SUA ÁREA DE ABRANGÊNCIA E	VERIFICAR SE POSSUI MAPA COLORIDO COM DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS  FONTE: VISTORIA.		

	RESPONSABILIDADE (6 pontos)			
1.3	REGISTRO DA POPULAÇÃO TOTAL DE SUA ÁREA DE COBERTURA (6 pontos)	VERIFICA SE ACS POSSUI REGISTRO DE TODAS PESSOAS DE SUA ÁREA DE COBERTURA		
		FONTE: VISTORIA/SISTEMA		
	TOTAL			

2. SAÚDE DA MULHER						
INDICADOR	FÓRMULA/FONTE	36 pontos				
		0-59% 0 ponto	60-69% 2 pontos	70-79% 4 pontos	80-100% 6 pontos	
2 1	CADASTRAR E ACOMPANHAR AS GESTANTES EM SUA ÁREA DE COBERTURA. (6 pontos)	Nº DE VISITAS DOMICILIARES REALIZADAS PARA GESTANTES NO PERÍODO  Nº DE GESTANTES CADASTRADAS  X100  FONTE: SISTEMA	NÃO SE APLICA			
			SIM (6 pontos)		NÃO (0 ponto)	
2 2	CADASTRAR AS MULHERES DE 25 A 64 ANOS DE IDADE. (6 pontos)	VERIFICAR EXISTÊNCIA DE PLANILHA/LIVRO DE CADASTRO DE MULHERES DE 25 A 64 ANOS DE IDADE FONTE: VISTORIA				
2 3	BUSCA ATIVA DA GESTANTE FALTOSA EM CONSULTA PRÉ-NATAL (6 pontos)	VERIFICAR REGISTRO DE BUSCA ATIVA PARA GESTANTE FALTOSA EM PRÉ-NATAL NO PERÍODO  FONTE: VISTORIA/ SISTEMA				
2 4	BUSCA ATIVA DAS PUÉRPERAS FALTOSAS EM CONSULTA DE PUERPÉRIO. (6 pontos)	VERIFICAR REGISTRO DE BUSCA ATIVA PARA PUERPÉRIA FALTOSA EM CONSULTA DE PUERPÉRIO NO PERÍODO  FONTE: VISTORIA/ SISTEMA				
2 5	BUSCA ATIVA DAS MULHERES REFERENTE AO EXAME DE CITOLOGIA DO COLO DE ÚTERINO. (6 pontos)	VERIFICAR SE HA REGISTRO DA BUSCA ATIVA DE MULHERES REFERENTE AO EXAME DE CITOLOGIA DO COLO UTERINO  FONTE: VISTORIA/ SISTEMA				
2 6	BUSCA ATIVA DAS MULHERES DE 50 A 69 ANO QUE NÃO REALIZARAM MAMOGRAFIA NOS ÚLTIMOS 12 MESES. (6 pontos)	VERIFICAR SE HÁ REGISTRO DA BUSCA ATIVA DAS MULHERES DE 50 A 69 ANOS QUE NÃO REALIZARAM MAMOGRAFIA NOS ÚLTIMOS 12 MESES  FONTE: VISTORIA/ SISTEMA	Não se aplica			
	TOTAL					

3. SAÚDE DA CRIANÇA						
INDICADOR	FÓRMULA/FONTE	21 pontos				
		0-59% 0 ponto	60-69% 2 pontos	70-79% 4 pontos	80-100% 7 pontos	
3. 1	CADASTRAR E ACOMPANHAR AS CRIANÇAS EM SUA ÁREA DE COBERTURA. (7 pontos)	Nº DE VISITAS DOMICILIARES REALIZADAS PARA CRIANÇAS NO PERÍODO  X10  Nº DE CRIANÇAS DA ÁREA  FONTE: SISTEMA	NÃO SE APLICA			
3. 2	VISITA EM RECÉM-NASCIDO CONFORME LINHA GUIA MÃE PARANAENSE (7 pontos)	Nº DE RECÉM-NASCIDO VISITADOS NO PERÍODO  X  100 Nº DE NASCIMENTO NO PERÍODO	NÃO SE APLICA			

		<b>FONTE: FICHA ESPELHO/SISTEMA</b>				
			SIM (7 pontos)		NÃO (0 ponto)	
3	REALIZAR BUSCA ATIVA DA CRIANÇA COM VACINAÇÃO EM ATRASO PERTENCENTE À SUA MICROÁREA (7 pontos)	VERIFICAR REGISTRO DE BUSCA ATIVA PARA ATRASO DE VACINA NO PERÍODO <b>FONTE: VISTORIA/SISTEMA</b>	<b>NÃO SE APLICA</b>			
	<b>TOTAL</b>					

4. ADULTO E IDOSO						
INDICADOR		FÓRMULA/FONTE	8 pontos			
			SIM (4 pontos)		NÃO (0 ponto)	
4	OS DIABÉTICOS DA ÁREA SÃO IDENTIFICADOS (4 pontos)	VERIFICAR: Levantamento de Diabéticos. <b>FONTE: considerar perfil epidemiológico.</b>				
4	OS HIPERTENSOS DA ÁREA SÃO IDENTIFICADOS (4 pontos)	VERIFICAR: Levantamento de Hipertensos. <b>FONTE: considerar perfil epidemiológico.</b>				
	<b>TOTAL</b>					

5. PROMOÇÃO EM SAÚDE						
INDICADOR		FÓRMULA/FONTE	6 ponto			
			SIM 6 PONTOS		NÃO 0 PONTO	
5	O ACS DESENVOLVE JUNTO AS FAMÍLIAS, AÇÕES RELACIONADAS À PROMOÇÃO DA SAÚDE (6 pontos)	REGISTRO DA ATIVIDADE EDUCATIVA NO PERÍODO <b>FONTE: SISTEMA/ATA</b>				
	<b>TOTAL</b>					

6. ADMINISTRATIVO						
INDICADOR		FÓRMULA/FONTE	11 pontos			
			0 reclamação 1 pontos	1 reclamação 2 pontos	2 reclamação 1 ponto	Acima de reclamação 0 ponto
	RECLAMAÇÃO DE OUVIDORIA COM PROCEDÊNCIA (3 pontos)	VERIFICAR SE POSSUI RECLAMAÇÃO NOMINAL COM PROCEDÊNCIA NA OUVIDORIA <b>FONTE: COORDENAÇÃO APS</b>				
	ASSIDUIDADE - NÚMERO DE DIAS ABONADOS POR ATESTADOS MÉDICOS, OU NÃO JUSTIFICADOS. (4 pontos)	RELATÓRIO MENSAL DE ACORDO COM O SETOR DE RECURSOS HUMANOS <b>FONTE: SETOR DE RECURSOS HUMANOS.</b>	Até 8 dias de atestados 4 pontos	De 9-14 dias de atestados 2 pontos	Acima de 15 dias de atestados 0 ponto	
	PARTICIPAÇÃO DE REUNIÕES REALIZADAS NA UNIDADE DE SAÚDE E/OU FORA (4 pontos)	ANÁLISE DO REGISTRO DO LIVRO ATA/DECLARAÇÃO DOS CURSO	SIM 4 PONTOS		NÃO 0 PONTO	
	<b>TOTAL</b>					

### AVALIAÇÃO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

<b>DADOS GERAIS</b>	<b>CARGO: MÉDICO</b>
	<b>NOME:</b>
	<b>UNIDADE DE SAÚDE:</b>
	<b>DATA:</b>
	<b>AVALIADOR:</b>

1. SAÚDE DA MULHER						
INDICADOR		FÓRMULA/FONTE	20 pontos			
			0-59%	60-69%	70-79%	80-100%

		0 ponto	3 ponto	7 pontos	10 pontos
NÚMERO DE GESTANTES COM SETE (07) OU MAIS CONSULTAS PRÉ-NATAL (10 pontos)	Nº DE GESTANTES COM SETE CONSULTAS OU MAIS NA ÁREA DE COBERTURAS  X100 Nº DE GESTANTES NO PUERPÉRIO NO PERÍODO  <b>FONTE: REGISTRO PRÓPRIO.</b>				
A CONSULTA DE PUERPÉRIO (MÉDICA E/OU ENFERMAGEM) DAS GESTANTES ATENDIDAS NA UNIDADE É REALIZADA ATÉ 45 DIAS APÓS O PARTO, CONFORME A LINHA GUIA DA REDE MÃE PARANAENSE. (10 pontos)	VERIFICAR REGISTRO DE CONSULTAS DAS PUÉRPERAS ATENDIDAS NO QUADRIMESTRE.  Nº DE PUÉRPERAS ATENDIDAS ATÉ 45º DIA X100 Nº DE PUÉRPERAS DO PERÍODO  <b>FONTE: FICHA ESPELHO</b>				
<b>TOTAL</b>					

## 2. SAÚDE DA CRIANÇA

INDICADOR	FÓRMULA/FONTE	20 pontos	
		SIM	NÃO
AS CRIANÇAS DA ÁREA DE RESPONSABILIDADE DA EQUIPE, COM ATÉ UM ANO DE VIDA SÃO IDENTIFICADAS E ESTRATIFICADAS POR GRAU DE RISCO, SEGUINDO A LINHA GUIA DA REDE MÃE PARANAENSE. (10 pontos)	CRIANÇAS COM ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO NA ÁREA DE COBERTURA  <b>FONTE: REGISTRO PRÓPRIO</b>		
OFERTA DE CONSULTA DE PUERICULTURA PARA CRIANÇAS DE 0 A 2 ANOS (10 pontos)	VERIFICAR AGENDA DO ENFERMEIRO E FICHA ESPELHO DE PUERICULTURA		
<b>TOTAL</b>			

## 3. VIGILÂNCIA EM SAÚDE (Dados vigilância)

INDICADOR	FÓRMULA/FONTE	16 pontos	
		SIM INVESTIGADOS 5 pontos	TODOS NÃO INVESTIGADO 0 ponto
NÚMERO DE ÓBITOS INFANTIS E FETAIS INVESTIGADOS NA ÁREA. • CONSIDERAR INVESTIGADO QUANDO O NÚMERO DE ÓBITOS FOR IGUAL A ZERO (5 pontos)	Nº DE ÓBITOS INFANTIL E FETAL INVESTIGADOS NO QUADRIMESTRE - NÚMERO ABSOLUTO  <b>FONTE: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.</b>		
NÚMERO DE ÓBITOS MATERNOS INVESTIGADOS. • CONSIDERAR INVESTIGADO QUANDO O NÚMERO DE ÓBITOS FOR IGUAL A ZERO (5 pontos)	Nº DE ÓBITOS INFANTIL E FETAL INVESTIGADOS NO QUADRIMESTRE - NÚMERO ABSOLUTO  <b>FONTE: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.</b>		
		SIM INVESTIGADOS 6 pontos	NÃO INVESTIGADO 0 ponto
MORTALIDADE INFANTIL QUE APÓS AVALIAÇÃO DO COMITÊ DE MORTALIDADE FOI INDICADO FALHA NA ASSISTÊNCIA DA EQUIPE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (6 pontos)	Nº DE ÓBITOS INFANTIL E FETAL INVESTIGADO COM FALHA NA ASSISTÊNCIA ATENÇÃO PRIMÁRIA NO QUADRIMESTRE - NÚMERO ABSOLUTO  <b>FONTE: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.</b>		
<b>TOTAL</b>			

4. SAÚDE DO ADULTO E IDOSO			
INDICADOR	FÓRMULA/FONTE	14 pontos	
		SIM	NÃO
OS DIABÉTICOS DA ÁREA SÃO IDENTIFICADOS (7 pontos)	VERIFICAR: Levantamento de Diabéticos. <b>FONTE: considerar perfil epidemiológico.</b>		
OS HIPERTENSOS DA ÁREA SÃO IDENTIFICADOS (7 pontos)	VERIFICAR: Levantamento de Hipertensos. <b>FONTE: considerar perfil epidemiológico.</b>		
<b>TOTAL</b>			

5. PROMOÇÃO EM SAÚDE			
INDICADOR	FÓRMULA/FONTE	14 pontos	
		SIM	NÃO
O MÉDICO DESENVOLVE JUNTO AS FAMÍLIAS, AÇÕES RELACIONADAS À PROMOÇÃO DA SAÚDE. (7 pontos)	REGISTRO DE ATIVIDADE EDUCATIVA NO PERÍODO  <b>FONTE: SISTEMA/ATA</b>		
REALIZAÇÃO DE VISITAS DOMICILIARES ÀS FAMÍLIAS. (7 pontos)	REGISTRO DE ATIVIDADE  <b>FONTE: SISTEMA</b>		
<b>TOTAL</b>			

6. ADMINISTRATIVO					
INDICADOR	FÓRMULA/FONTE	15 pontos			
		0 reclamação 3 pontos	1 reclamação 2 pontos	2 reclamação 1 ponto	Acima de 3 reclamação 0 ponto
RECLAMAÇÃO DE OUVIDORIA COM PROCEDÊNCIA (3 pontos)	VERIFICAR SE POSSUI RECLAMAÇÃO NOMINAL COM PROCEDÊNCIA NA OUVIDORIA  <b>FONTE: COORDENAÇÃO APS</b>				
		Até 8 dias de atestados 4 pontos	De 9-14 dias de atestados 2 pontos	Acima de 15 dias de atestados 0 ponto	
ASSIDUIDADE - NÚMERO DE DIAS ABONADOS POR ATESTADOS MÉDICOS, OU NÃO JUSTIFICADOS. (4 pontos)	RELATÓRIO MENSAL DE ACORDO COM O SETOR DE RECURSOS HUMANOS.  <b>FONTE: SETOR DE RECURSOS HUMANOS.</b>				
		SIM		NÃO	
PARTICIPAÇÃO DE REUNIÕES REALIZADAS NA UNIDADE DE SAÚDE E/OU FORA. (4 pontos)	ANÁLISE DO REGISTRO DO LIVRO ATA/DECLARAÇÃO DO CURSO				
MANTER ATUALIZADO O REGISTRO NO CRM DE ACORDO COM SUA CATEGORIA PROFISSIONAL. (5 pontos)	REGISTRO ATIVO NO CRM <b>FONTE: CRM- PR</b>				
<b>TOTAL</b>					

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

## **ESTADO DO PARANÁ**



**UMUARAMA**  
PREFEITURA DA CIDADE

### **OBSERVAÇÕES PARA PRIMEIRA AVALIAÇÃO:**

- Quando houver férias no período considerar trimestral.

### **ENFERMEIRO:**

- 1.3: não se aplica, pela mudança do sistema e entrada da UOPECCAN.
- 2.2: não se aplica, mudança para sipni online.

### **TÉCNICO DE ENFERMAGEM:**

- Observar escala de enfermagem no momento de aplicar a avaliação.

### **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

- 1.1: considerar 3 meses no denominador para acs que assinaram a ata do pmaq.
- 2.1: não se aplica, pois, o sistema não gera relatório de visita específica para gestantes.
- 2.6; 3.1; 3.2; 3.3: não se aplica.
- OBS: nas buscas ativas considerar somente quando a mesma foi solicitada.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## ESTADO DO PARANÁ



**UMUARAMA**  
PREFEITURA DA CIDADE

### ANEXO IV - B AVALIAÇÃO ACADEMIA DA SAÚDE

<b>DADOS GERAIS</b>	<b>CARGO:</b> Coordenação e professora de Educação Física/Academia da Saúde
	<b>UNIDADE DE SAÚDE:</b> Cidade Alta-Umuarama-PR
	<b>DATA:</b>
	<b>AVALIADOR:</b>

#### I. PROMOÇÃO EM SAÚDE

	INDICADOR	FÓRMULA/FONTE	89	
			SIM ( 9 )	NÃO ( 0 )
1.1	O EDUCARDO FISICO DESENVOLVE ALGUMA PRATICA CORPORAL CONFORME PORTARIA 2.681/2013?	-REGISTRO DE ATIVIDADE EDUCATIVA NOS PERÍODOS -RELATORIO  FONTE: SISTEMA/CADERNO		
			SIM (20)	NÃO (0)
1.2	SÃO DESENVOLVIDAS ATIVIDADES RELACIONADAS A ALIMENTAÇÃO SAUVAEL?	-REGISTRO DE ATIVIDADE EDUCATIVA NO PERÍODO --RELATORIO  FONTE: SISTEMA/CADERNO		
			SIM ( 9 )	NÃO ( 0 )
1.3	SÃO DESENVOLVIDAS PRATICAS ARTISTICAS E CULTURAIAS? ( CANTIGAS DE RODA, MUSICAS FOLCLÓRICAS, TEATRO)	-REGISTRO DE ATIVIDADE EDUCATIVA NO PERÍODO -RELATORIO  FONTE: SISTEMA/CADERNO		
			SIM ( 10 )	NÃO ( 0 )
1.4	SÃO DESENVOLVIDAS PRATICAS DE EDUCAÇÃO EM SAUDE?	-REGISTRO DE ATIVIDADE NO PERÍODO -RELATORIO  FONTE: SISTEMA/CADERNO		
			SIM ( 9 )	NÃO ( 0 )
1.5	SÃO DESENVOLVIDAS PRATICAS ESPECIFICAS PARA: GESTANTES E/OU MÃE E BEBE?	-REGISTRO DE ATIVIDADE EDUCATIVA NO PERÍODO -RELATORIO		

1.6	SÃO OFERTADA PRATICAS PARA TODO O CICLO DE VIDA?	-REGISTRO DE ATIVIDADE EDUCATIVA NO PERÍODO -RELATORIO	SIM ( 12 )	NÃO ( 0 )
1.7	A COMPOSIÇÃO DO PUBLICO PARTICIPANTE CONTEMPLA SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE?		SIM ( 20 )	NÃO ( 0 )

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## ESTADO DO PARANÁ



**UMUARAMA**  
PREFEITURA DA CIDADE

6. ADMINISTRATIVO					
INDICADOR	FÓRMULA/FONTE	11 pontos			
		0 reclamação 3 pontos	1 reclamação 2 pontos	2 reclamação 1 ponto	Acima de 3 reclamação 0 ponto
RECLAMAÇÃO DE OUVIDORIA COM PROCEDÊNCIA (3 pontos)	VERIFICAR SE POSSUI RECLAMAÇÃO NOMINAL COM PROCEDÊNCIA NA OUVIDORIA  FONTE: COORDENAÇÃO APS				
		Até 8 dias de atestados 4 pontos		De 9-14 dias de atestado s 2 pontos	Acima de 15 dias de atestados 0 ponto
ASSIDUIDADE – NÚMERO DE DIAS ABONADOS POR ATESTADOS MÉDICOS, OU NÃO JUSTIFICADOS. (4 pontos)	RELATÓRIO MENSAL DE ACORDO COM O SETOR DE RECURSOS HUMANOS.  FONTE: SETOR DE RECURSOS HUMANOS.				
		SIM 4 PONTOS		NÃO 0 PONTO	
PARTICIPAÇÃO DE REUNIÕES REALIZADAS NA UNIDADE DE SAÚDE E/OU FORA. (4 pontos)	ANÁLISE DO REGISTRO DO LIVRO ATA/DECLARAÇÃO DOS CURSO				
TOTAL					